



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - Informações Básicas**

1.1 - Autorização precária e onerosa, de uso de espaços públicos em áreas do Parque de Exposições "Ary Baumgratz", durante a XVII Exposição Agropecuária de Santana do Garambéu/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

### **2 - Descrição da necessidade**

2.1 - Justifica-se a presente contratação tendo em vista a ocorrência do evento "XVII Exposição Agropecuária de Santana do Garambéu", que traz consigo a tradição de prestigiar o homem do campo.

Portanto, dada a grandeza do evento, além da grande importância que sempre traz o evento para a economia local, necessária se faz a gestão por parte de empresa(s) especializada(s) para a organização e execução do objeto a ser contratado. Como forma de adequar o espaço destinado à realização do evento para receber os cidadãos Santanenses e visitantes, o Município de Santana do Garambéu disponibilizará espaços, previamente e estrategicamente estabelecidos, para instalação de barracas visando a exploração comercial, por empresa(s) especializada(s), de gêneros de alimentação e bebidas, alcóolicas e não alcóolicas.

Sabe-se, pois, que os bares e restaurantes existentes no local destinado a realização da festa, não possuem condições de suprir, por si só, a demanda de pessoas que comparecerão no evento, fazendo-se necessário, como forma de evitar tumultos nos arredores dos mesmos, a instalação de barracas para venda de alimentos e bebidas, o que trará mais conforto e segurança as pessoas que participarão do evento. Friza-se que o evento é prestigiado não só pelos moradores Santanenses, como também pelos diversos turistas de outros municípios e estados, trazendo grande circulação de grupos e comercial, principalmente pelas atrações de renome nacional, regional e local que se apresentarão durante o evento. Ademais, o interesse público encontra-se justificado diante da necessidade de arrecadação de valores pelo Município, a fim de ajudar no custeio do evento, visto que as entradas serão gratuitas.

### **3 - Área(s) requisitante(s)**

**3.1** - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

### **4 - Descrição dos Requisitos da Contratação**

#### **4.1 - Da natureza da Contratação**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, devendo, portanto, ser licitado por meio do Leilão, preferencialmente na forma Eletrônica.

**4.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:**

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta dias), contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

**4.3 - Sustentabilidade**

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

**5 - Levantamento de Mercado**

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



## 6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à Autorização precária e onerosa, de uso de espaços públicos em áreas do Parque de Exposições "Ary Baumgratz", durante a XVII Exposição Agropecuária de Santana do Garambéu/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

## 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	CONCESSÃO TEMPORÁRIA ONEROSA DE USO NDE ESPEÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE4 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL, NA XVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTANA DO GARAMBÉU, CONFORME REGRAS QUE ESTARÃO ESTABELICIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	01

### 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base que tal serviço será prestado em forma única.

## 8 - Estimativa do Valor da Arrecadação

8.1 - O valor mínimo estimado de arrecadação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

## 9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - O objeto desta contratação, será licitado de forma global/lotes, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos itens, causando desta forma uma espécie de unidade no todo. O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.

**10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

**11 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

11.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

arrecadação de valores pelo Município, a fim de ajudar no custeio do evento, visto que as entradas serão gratuitas.

**12 - Providências a serem Adotadas**

12.1 - Foram identificadas as seguintes providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato:

Disponibilizar iluminação e água nos espaços pré estabelecidos, além de estrutura mínima necessária para a execução do objeto.

**13 - Possíveis Impactos Ambientais**

13.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

**14 - Análise de Risco**

14.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

14.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

**15 - Declaração de Viabilidade**

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



---

**16.1.1 - Justificativa da Viabilidade**

16.1.1.1 - O presente planejamento foi elaborado em harmonia com o regulamento municipal - bem como em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e, por isso, recomendo a contratação proposta.

Santana do Garambéu, 28/03/2024.

---

**DONIZETE SALES DE CASTRO**

Subsecretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**DESPACHO**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Santana do Garambéu, 28/03/2024

---

**José Francisco de Moura**

Prefeito